



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 8101/2019
Contrato nº 256/2022

FOLHA	1352
PROC. Nº	8101/2019
	<i>Luiz Antônio</i> UGL/GEGOV

CONTRATO Nº 256/2022

TERMO ADITIVO Nº01 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.04.2022 (**CONTRATO Nº 085/2022**), constante de fls. 1309/1323, do Processo Administrativo Nº 8101/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede na rua Candido Teodoro de Souza nº 176, Sala, Monte Cristo Barra Mansa / RJ, CEP: 27.343-040 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, portadora da Carteira de Identidade nº 09.265.859-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.904537-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Execução de Obra de Revitalização da Praça Jardim Guarda Mor**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8101/2019, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte)** dias a partir de **29/10/2022**, tendo seu término em **26/02/2023** e manter o prazo de vigência em **26/04/2023**.

Poliana Aparecida Moreira Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Luiz Antônio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 8101/2019
Contrato nº 256/2022

FOLHA	1353
PROC. Nº	8101/2019
	<i>Luiz Antonio</i>
	UGL/GEGOV

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do fiscal as fls. 1342/1344, autorização da ordenadora de despesas as fls. 1349 e solicitação da empresa as fls. 1345/1346, exarados no processo administrativo nº 8101/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2022.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO


ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

